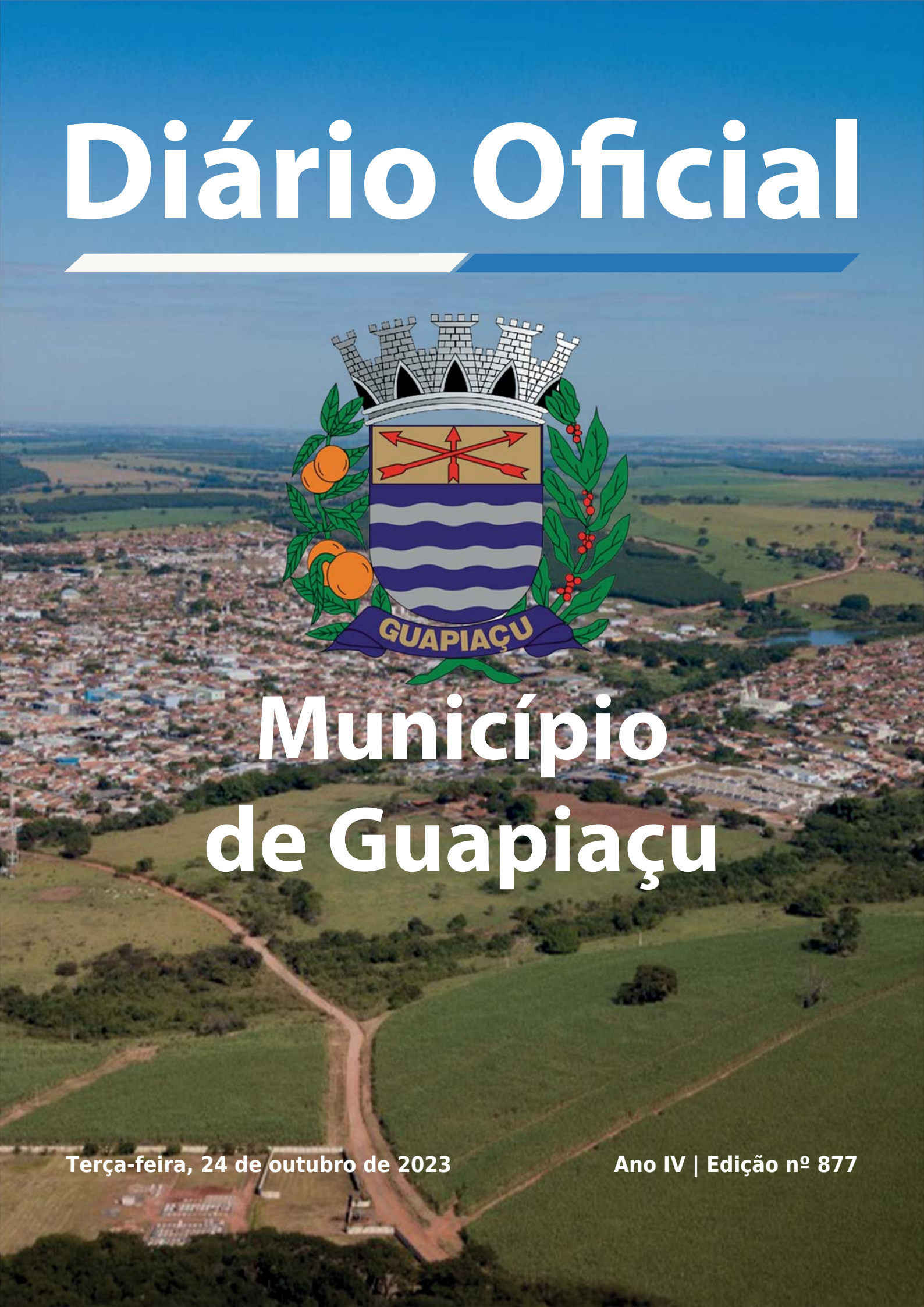
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 877

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 01/2023

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2023, deste Executivo;

R E S O L V E:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento da vaga aberta de Agente de Combate as Endemias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.067/1993 e suas alterações, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias 25.10.2023, 26.10.2023 e 27.10.2023, no período das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 15:00hs, para entrega do xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site (www.tre.sp.gov.br);
d) cadastro nacional de pessoa física - CPF - (situação regular)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função (ensino médio), de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) comprovante de conclusão do **Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias**, com aproveitamento, conforme a Lei Complementar Municipal nº 503/2015, Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, ou declaração informando não possuir cadastro;
i) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
j) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
r) declaração que reside nesta municipalidade desde a abertura deste edital de Concurso Público (março/2023);
s) comprovante de Endereço;
t) declaração de dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) situação cadastral junto à Receita Federal (para uso do e-social)
v) consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. O candidato deverá estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) O candidato convocado através deste edital será nomeado e entrará em exercício no dia **06.11.2023**.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

III) O candidato que fica convocado a comparecer dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação da respectiva vaga aberta e que deverá ser preenchida, é o seguinte:-

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
4°	FABIO PEREIRA DA SILVA	22/04/1982

IV) O convocado relacionado neste Edital que não comparecer no prazo fixado de 03 dias (25.10.2023, 26.10.2023 e 27.10.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, será considerado desistente do Concurso Público 01/2023 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato do referido cargo. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguindo de publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu-SP.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Governo Municipal de Guapiaçu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUCLEO INFORMAL: ESTÂNCIA BELA VISTA
MATRICULAS DE Nº 210.096 e 210.097 DO 1º DO ORI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 45.728.326/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS VETORASSO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 22.872.710-8 SSP/SP e CPF nº 147.855.828-80, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 31, § 5°, da Lei Federal n°. 13.465/17, relativo à Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E do loteamento denominado "**ESTÂNCIA BELA VISTA**, com acesso pela Estrada Municipal GPI - 169, neste Município, **NOTIFICA**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

CROQUI DA ÁREA



1

Governo Municipal de Guapiaçu

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO

LOTEAMENTO ESTÂNCIA BELA VISTA – MATRICULA 210.096 e 210.097.



Governo Municipal de Guapiaçu

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Tem inicio no marco (18), com coordenadas UTM Sirgas2000 E 689549,810 e N 7700912,320, cravado na divisa da propriedade de João Del Arco Sanches, daí segue no rumo Sul 89º40'40" Leste e mede-se 157,94 metros até o marco (A), com coordenadas UTM Sirgas2000 E 689700,867 e N 7700958,436, daí segue no rumo Sul 89º40'40" Leste e mede-se 130,06 metros até o marco (01), segue na mesma divisa no rumo Sul 73º00'20" Leste e mede-se 250,00 metros ate encontrar o marco (21), daí segue na divisa de Oswaldo Dezordi e Outros, no rumo Sul 42º48'12" Oeste e mede-se 99,64 metros até o marco (C), daí segue na divisa de Oswaldo Dezordi e Outros, no rumo Sul 42º48'12" Oeste e mede-se 60,13 metros até o marco (20), daí segue na mesma divisa de Oswaldo Dezordi e Outros no rumo Norte 80º56'01" Oeste e mede-se 442,43 metros até o marco (19), daí segue na mesma divisa de Oswaldo Dezordi e Outros no rumo Sul 08º39'30" Leste e mede-se 123,57 metros até o marco (18), inicio do levantamento, encerrando esta poligonal com a área de 72.600,00 metros quadrados, igual a 7,26,00 hectares ou seja 3,00 alqueires.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito de que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E do núcleo informal denominado **LOTEAMENTO ESTÂNCIA BELA VISTA** objeto da matricula nº 210.096 e 210.097 do 1º ORI de São José do Rio Preto.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu em: http://www.guapiacu.sp.gov.br.

Guapiaçu, 24 de Outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
Prefeito Municipal de Guapiaçu

Governo Municipal de Guapiaçu

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUCLEO INFORMAL: VISTA ALEGRE
MATRICULAS DE Nº 157.925 DO 1º ORI DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 45.728.326/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS VETORASSO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 22.872.710-8 SSP/SP e CPF nº 147.855.828-80, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 31, § 5°, da Lei Federal n°. 13.465/17, relativo à Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E do loteamento denominado "**VISTA ALEGRE**", com acesso pela Estrada Municipal GPI-169, neste Município, **NOTIFICA**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

CROQUI DA AREA



1

Governo Municipal de Guapiaçu

PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO

LOTEAMENTO ESTÂNCIA VISTA ALEGRE – MATRICULA 157.925.



Governo Municipal de Guapiaçu

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Tem inicio no marco (A) com coordenadas UTM Sirgas2000, E (X) = 690041.607, N (Y) = 7700625.634, cravado na cerca da Estrada Municipal GPI-169, onde dista a 4,45 metros do eixo da pista de rolamento da referida Estrada e na divisa da propriedade de Fernando José de Lima Baptista, matricula nº 155.468 do 1° O.R.I., segue no azimute 256°16'35 medindo 107,18 metros até o marco (31), com coordenadas UTM Sirgas2000, E(X) = 689935.544, N(Y) = 7700599.733, dai deflete a direita e segue ainda na divisa de Fernando José de Lima Baptista, matricula nº 155.468 do 1° O.R.I., no azimute 348º48'25" medindo 152,23 metros até o marco (30), com coordenadas UTM Sirgas2000, E(X) = 689905.994,N(Y) = 7700749.067, dai deflete a direita e segue daí divisando com Mário Antonio Alves, matricula nº 113.788 do 1° O.R.I., no azimute 7849'41" medindo 219,13 metros até o marco (24), com coordenadas UTM Sirgas2000, E(X) = 690120.971, N(Y) = 7700791.525 da referida estrada, onde dista a 6,00 metros do eixo da pista de rolamento da Estrada Municipal GPI-169, dai deflete a direita e segue pela cerca da Estrada Municipal GPI-169, no sentido SP425 a Guapiaçu, com azimute 205°58'27" medindo 185,18 metros até o marco (A), perfazendo uma área de 2,42,8259 hectares ou seja 24.282,59 metros quadrados, Cadastrado no INCRA sob o n° 610.046.002.232-7.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito de que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E do núcleo informal denominado **LOTEAMENTO VISTA ALEGRE** objeto da Matricula nº 157.925 do 1º ORI de São José do Rio Preto.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu em: http://www.guapiacu.sp.gov.br.

Guapiaçu, 24 de Outubro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
Prefeito Municipal